



NOTA INFORMATIVA

Este ano letivo será especial, tendo em conta o período pandémico que atravessamos, o qual exigirá responsabilidade, compromisso, cooperação, adaptação, perseverança e resiliência por parte de todos nós – pais, alunos, professores e assistentes operacionais/técnicos. Porém, mais especial será se conseguirmos ultrapassá-lo, com otimismo e saúde.

Para que tudo corra da melhor forma possível, é **fundamental o cumprimento de todas as recomendações** da Direção Geral da Saúde (**DGS**), da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (**DGEstE**), **na Escola e fora da Escola**.

Com a nossa ajuda (Direção), vamos todos substituir a palavra **ansiedade** por **tranquilidade** e a palavra **dificuldade** por **desafio**.

Assim, com tranquilidade, vamos vencer este desafio.

Neste regresso às aulas presenciais e no início de um novo ano letivo, impõe-se também uma alteração na nossa conduta, no sentido de conter a propagação do novo coronavírus.

Torna-se, pois, fundamental contribuir para o reforço das medidas de prevenção diária, que deverão ser implementadas e cumpridas por todos, relativas à organização/funcionamento da nossa escola, no ano letivo 2020/21, a saber:

I. Período de funcionamento da Escola/horários

- As aulas decorrerão concentradas em 2 turnos: manhã, das 8h às 13h20, e tarde, das 13h às 18h20.
- As entradas e saídas far-se-ão por 3 portões, sendo a cada um deles atribuído um número igual de turmas e adultos. Esta distribuição é para o período inteiro.
- Os alunos poderão entrar na escola até 10 minutos antes da sua primeira aula, exceto os alunos do turno da tarde que almoçarem na escola.
- Os intervalos serão 2 de 10' em cada um dos turnos.
- A cada turma será atribuída uma sala fixa, exceto nas disciplinas de TIC, Educação Física, EMRC e, em situação de desdobramento, de CN/FQ (3.º ciclo).
- Cada sala será higienizada no final de cada turno.
- Será assegurada uma boa ventilação e renovação do ar nos vários espaços da Escola.
- A circulação no interior da Escola será condicionada e definida previamente, com sinalética, de acordo com a área da sala atribuída a cada turma.
- A circulação no interior da Escola está condicionada somente a alunos, Pessoal Docente, Não Docente, Pessoal da Cantina, fornecedores/serviços e situações excepcionais devidamente autorizadas.
- Os alunos não poderão permanecer na Escola fora do seu horário escolar.

II. Regime de funcionamento

- O Regime regra de funcionamento é o **Presencial**.
- Não está prevista a divisão de turmas, salvo situações excepcionais e devidamente autorizadas.
- Mantêm-se as matrizes curriculares previstas legalmente.
- Os reforços de preparação para exame (9.º ano), facultativo, e outros apoios desenvolvem-se em regime “não presencial”, salvo em situações excepcionais e autorizadas.
- A passagem ao “Regime Misto” ou “Regime Não Presencial” só ocorrerá com a autorização da DGEstE, após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

III. Equipamento de Proteção Individual

- É obrigatório o uso de máscara em todo o recinto escolar.
- Será entregue a todos os membros da Comunidade Escolar (alunos dos 2.º e 3.º ciclos, professores, assistentes operacionais/técnicos) um *kit* de 3 máscaras reutilizáveis, laváveis, para utilização durante o 1.º período letivo.
- Não será permitida a entrada na Escola a quem não tiver a máscara devidamente colocada.
- Devem trazer, sempre, uma segunda máscara para substituição da 1.ª, após 4h de utilização.
- Por “máscaras” entende-se as oferecidas, as cirúrgicas ou todas as que sejam certificadas.

IV. Cumprimento de regras e normas de higiene

- O cumprimento das regras sociais e de higiene é essencial para a preservação do respeito e saúde de todos os membros da comunidade escolar.
- Haverá pontos de higienização das mãos à entrada e saída da Escola e nas diferentes salas e áreas da Escola a utilizar pelos membros da comunidade escolar.
- Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos da COVID-19, não se devem apresentar no estabelecimento.
- Os alunos serão encorajados a ter um papel ativo, designadamente na preservação e higienização do espaço e materiais utilizados.
- O não cumprimento das regras de proteção de saúde do próprio e dos outros constitui uma infração “muito grave”.
- A utilização das casas de banho obedecerá a regras mais rigorosas, não sendo permitida a permanência, em simultâneo, no seu interior, da lotação indicada na entrada do espaço.

V. Reprografia, Serviços Administrativos e Biblioteca Escolar

- As regras de acesso restrito aos vários serviços da Escola (Bufete, Reprografia, Secretaria, Biblioteca) devem ser respeitadas, cumprindo a respetiva sinalética.

VI. Cantina e Bufete do Polivalente

- A cantina vai funcionar com limitações, por essa razão apela-se ao almoço em casa/fora da Escola:
 - ✓ Para os alunos do turno da manhã, as refeições serão servidas em regime de *take away*, exclusivamente, não podendo serem consumidas dentro da Escola.
 - ✓ Para os alunos do turno da tarde, os almoços serão servidos na cantina da Escola, seguindo as regras impostas pela DGS, em 2 turnos (12h e 12h30), **num máximo de 50 alunos** por turno.
 - ✓ Será dada prioridade, **nesta lotação de turno**, aos alunos abrangidos pela Ação Social Escolar e, de seguida, a alunos cujos pais apresentem fundamentação válida para a necessidade de almoçar na Escola.
 - ✓ Não serão vendidas refeições no próprio dia.
- O carregamento e marcação de senhas de almoço deverão ser feitos, preferencialmente, em casa, *online*, na Plataforma GIAE.
- Não serão disponibilizados micro-ondas.
- O bufete funcionará, igualmente, com limitações, por essa razão os alunos deverão trazer o seu lanche/reforço alimentar de casa.
- Reforço alimentar para situações identificadas, com a entrega de um *pack* (pacote de leite e pão ou iogurte e pão).

✚ **Depende de cada um de nós travar a transmissão deste vírus.**

✚ **Protege-te a ti e aos outros. Não facilites.**

✚ **Cuida de ti, cuida de todos!**

V. N. Gaia, 13 de setembro de 2020

A Diretora